



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE

Setor de Licitações

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE
ATA DE SESSÃO – DATA: 28/07/2022 – HORÁRIO – 09h30min.
LICITAÇÃO: Processo Licitatório nº 078/2022 - Pregão Eletrônico nº 044/2022.

OBJETO: Aquisição de materiais permanentes (mobiliário) e de consumo para atendimento à demanda da rede Municipal de Ensino do Município de Conselheiro Lafaiete, notadamente novas instalações da educação infantil, de acordo com as especificações constantes no item 19 e Anexo I do Edital.

Em sala própria na sede da Prefeitura Municipal, o Pregoeiro e a Equipe de Apoio da Secretaria de Administração, reuniram-se para dar andamento à finalidade descrita acima.

No dia vinte e oito de julho do ano de dois mil e vinte e dois, às nove horas e trinta minutos, em sala própria na sede da Prefeitura Municipal, reuniram-se o Pregoeiro e a Equipe de Apoio, nomeados pela Portaria nº 634/2022, para a abertura do Processo Licitatório nº 078/2022 - Pregão Eletrônico nº 044/2022. O processo foi realizado de forma eletrônica através da plataforma BBMNET. Dando início aos trabalhos, o Pregoeiro verificou a conformidade das propostas inseridas no sistema eletrônico, ressaltando-se que somente o preço final ofertado não deverá ultrapassar o valor de referência, tido como preço máximo, nos termos do item 7.7 do edital. Registra-se que acudiram as seguintes empresas interessadas no certame:

Nº	EMPRESA
01	ACHEI INDUSTRIA DE MOVEIS PARA ESCRITÓRIO LTDA
02	ADALGIZA FERREIRA BATISTA COSTA COMERCIO DE MOVEIS
03	ADILENE ANASTACIA FRANCISCO (ME)
04	CARELI COMERCIO DE MOVEIS EIRELI (EPP)
05	CENTRO DE DISTRIBUICAO DE ARTIGOS MET. EIRELI-ME
06	COMERCIAL CEC EIRELI (ME)
07	DIPPELL COMERCIAL LTDA
08	ECM COMERCIAL E SERVIÇOS EIRELI (EPP)
09	FAME - COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA E HIGIENE PESSOAL LTDA (ME)
10	FERREIRA SALUM COMERCIO LTDA (ME)
11	GOMAP COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA (ME)
12	INDÚSTRIA E COMÉRCIO COLCHÕES ORTHOVIDA LTDA
13	JDAVOGLIO COMERCIAL LTDA
14	MOBILLE-ACO COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS LTDA (ME)
15	SOLUCAO INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS EIRELI
16	SUDESTE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS ESCOLARES LTDA (EPP)
17	TELAMIR COM E SERV DE ELETRO ELET E INFO LTDA (EPP)
18	TOP HOUSE
19	TYSKI MACHOVSKI LTDA ME
20	UFFICIO INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA (EPP)
21	URBYS SOLUÇÕES URBANAS
22	ZENITTI SOLUCOES E SERVICOS LTDA (ME)

Ato contínuo, o Pregoeiro procedeu com autorização para início da etapa de lances. Registra-se que o licitante 09 - COMERCIAL CEC EIRELI (ME), solicitou, via chat, a desclassificação de sua proposta relativamente ao item 01, sob alegação de erro no lançamento do valor do item. Destarte, foi procedida a desclassificação da proposta da licitante COMERCIAL CEC EIRELI (ME) no item 01. Observada a ordem classificatória, foi concluída a fase de lances, sendo que ao término dos lances e da negociação, o resultado do certame foi o registrado conforme quadro abaixo, em consonância com o valor unitário e total constante do mapa de apuração anexado aos autos:

ITENS	EMPRESAS VENCEDORAS
01	CARELI COMERCIO DE MOVEIS EIRELI (EPP)
02, 13	TELAMIR COM E SERV DE ELETRO ELET E INFO LTDA (EPP)
03	MOBILLE-ACO COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS LTDA (ME)
04	ECM COMERCIAL E SERVIÇOS EIRELI (EPP)
05	FERREIRA SALUM COMERCIO LTDA (ME)
06, 07	SUDESTE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS ESCOLARES LTDA (EPP)
09	UFFICIO INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA (EPP)
10, 12	ZENITTI SOLUCOES E SERVICOS LTDA (ME)
08	GOMAP COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA (ME)

H
de
X
E



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE

Setor de Licitações

14, 15, 16	FAME - COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA E HIGIENE PESSOAL LTDA (ME)
11	ADILENE ANASTACIA FRANCISCO (ME)

Encerrada a fase de lances, foram identificados os licitantes provisoriamente classificados em primeiro lugar, vencedores dos itens licitados. Na sequência, o Pregoeiro passou para fase de análise da documentação de habilitação. A documentação de habilitação foi conferida e teve sua autenticidade aferida pelo Pregoeiro e membros da Equipe de Apoio do Pregão. Registra-se que os documentos encaminhados em cópia simples e/ou com assinatura manual não autenticados, teriam sua autenticidade verificada somente no caso de dúvidas quanto à sua veracidade, nos termos do item 8.11.2 do edital. A documentação de habilitação das licitantes ADILENE ANASTÁCIA FRANCISCO (ME), ECM COMERCIAL E SERVIÇOS EIRELI (EPP), FERREIRA SALUM COMÉRCIO LTDA (ME), GOMAP COMÉRCIO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA (ME), TELAMIR COMÉRCIO E SERVIÇOS DE ELETRO-ELETRÔNICOS E INFORMÁTICA LTDA (EPP), SUDESTE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS ESCOLARES EIRELI (EPP) foi conferida e estava em conformidade com o Edital, sendo declarada HABILITADAS. Registra-se que as licitantes FERREIRA SALUM COMÉRCIO LTDA (ME) e ECM COMERCIAL E SERVIÇOS EIRELI (EPP) apresentaram Prova de Regularidade do FGTS contendo endereço divergentes daqueles constantes nos atos constitutivos. Entretanto, considerando que os demais dados da licitante (razão social e CNPJ) encontravam-se devidamente discriminados no documento, cuja autenticidade foi aferida via internet, a divergência não interferiu no exame de habilitação. A documentação de habilitação da empresa UFFÍCIO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA (EPP) foi conferida e estava em conformidade com o Edital, à exceção do Certificado de Regularidade do FGTS (item 8.6.2), que se encontrava vencido (vencimento em 20/07/2022). Diante disso, considerando que a empresa apresentou a documentação exigida no Edital para fazer jus aos benefícios da LC nº 123/2006, o Pregoeiro poderia conceder à licitante UFFÍCIO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA (EPP) o prazo de 05 (cinco) dias úteis para regularização da documentação, de acordo com o item 11.2, do Edital, restou facultado à licitante a regularização ainda no curso desta sessão, mediante envio dos documentos atualizados para o e-mail licita.lafaiete@gmail.com. Certifica-se que a licitante UFFÍCIO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA (EPP) encaminhou, via e-mail (licita.lafaiete@gmail.com, às 15:06h), Certificado de Regularidade do FGTS (vencimento em 08/08/2022), necessário para regularização dos documentos de habilitação, especialmente para atendimento à exigência habilitatória prevista no item 8.6.2 do Edital (Regularidade Fiscal e Trabalhista), tornando-se prescindível a abertura do prazo de 05 (cinco) dias úteis previsto no item 11.2 do Edital. Registra-se que a documentação foi recebida, anexada ao processo, e conferida pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio. Pontua-se que a licitante UFFÍCIO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA (EPP) apresentou a declaração demonstrando que cumpre a cota de menor Aprendiz sem assinalar qualquer das opções constantes naquela, porém, tendo em vista que a licitante comprovou seu enquadramento como ME/EPP, ao apresentar Certidão Simplificada, o fato de não assinalar as opções na declaração não interferiu no exame de habilitação, considerando que a apresentação desta é facultativa ao licitante que comprovar estar enquadrada como ME-EPP, conforme itens 8.7.2, 5.2 e 5.3 do edital. A documentação de habilitação da empresa ZENITTI SOLUÇÕES E SERVIÇOS LTDA (ME) foi conferida e estava em conformidade com o Edital, à exceção do Certificado de Regularidade do FGTS (item 8.6.2), que se encontrava vencido (vencimento em 27/07/2022). Diante disso, considerando que a empresa apresentou a documentação exigida no Edital para fazer jus aos benefícios da LC nº 123/2006, o Pregoeiro poderia conceder à licitante ZENITTI SOLUÇÕES E SERVIÇOS LTDA (ME) o prazo de 05 (cinco) dias úteis para regularização da documentação, de acordo com o item 11.2, do Edital, restou facultado à licitante a regularização ainda no curso desta sessão, mediante envio dos documentos atualizados para o e-mail licita.lafaiete@gmail.com. Certifica-se que a licitante ZENITTI SOLUÇÕES E SERVIÇOS LTDA (ME) encaminhou, via e-mail (licita.lafaiete@gmail.com, às 16:22h), Certificado de Regularidade do FGTS atualizado (vencimento em 15/08/2022), necessário para regularização dos documentos de habilitação, especialmente para atendimento à exigência habilitatória prevista no item 8.6.2 do Edital (Regularidade Fiscal e Trabalhista), tornando-se prescindível a abertura do prazo de 05 (cinco) dias úteis previsto no item 11.2 do Edital. A documentação de habilitação da empresa CARELI COMÉRCIO DE MÓVEIS EIRELI (EPP) foi conferida e estava em desconformidade com o Edital, sendo declarada sua INABILITAÇÃO, ante os seguintes fundamentos: a) Apresentou declaração de que não emprega menor (item 8.7.2.1); declaração de que cumpre a cota de aprendiz (item 8.7.2.2); e, declaração de que cumpre requisitos de habilitação (item 5.9) sem assinatura válida (documentos não assinados manualmente e/ou por assinatura digital autenticável). Ademais, registra-se que a licitante apresentou Certidão Negativa de Débitos Municipais vencida (vencimento dia 20/07/2022) em desconformidade com o item 8.6.6 do Edital; bem como contrato social desatualizado, em desconformidade com o item

H
de
X
E



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE

Setor de Licitações

8.4.4 do Edital, tornando-se prescindível abertura de prazo para regularização da pendência fiscal trabalhista com fulcro no item 11.2 do Edital, haja vista a existência de demais fundamentos de inabilitação. A documentação de habilitação da empresa MOBILLE-AÇO COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS LTDA (ME) foi conferida e estava em desconformidade com o Edital, sendo declarada sua INABILITAÇÃO, ante os seguintes fundamentos: a) Apresentou declaração de que não emprega menor (item 8.7.2.1); declaração de que cumpre a cota de aprendiz (item 8.7.2.2); e, declaração de que cumpre requisitos de habilitação (item 5.9) sem assinatura válida (documentos não assinados manualmente e/ou por assinatura digital autenticável). A documentação de habilitação da empresa FAME COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA E HIGIENE PESSOAL LTDA (ME) foi conferida e estava em desconformidade com o Edital, sendo declarada sua INABILITAÇÃO, ante os seguintes fundamentos: a) Apresentou Certidão Negativa de pedido de falência, recuperação judicial ou extrajudicial e de concordata, expedida por distribuidor de Comarca diversa (Pará de Minas/MG) da sede da pessoa jurídica (Contagem/MG), em desconformidade com o disposto no item 8.5.1 do Edital. Nos termos do item 10.19 do Edital, considerando a inabilitação das licitantes CARELI COMÉRCIO DE MÓVEIS EIRELI (EPP) - item 01, MOBILLE-AÇO COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS LTDA (ME) - item 03 e FAME COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA E HIGIENE PESSOAL LTDA (ME) - itens 14, 15 e 16, o Pregoeiro examinou as propostas/lances subsequentes (próximos colocados), verificando a sua aceitabilidade e procedendo à sua habilitação na ordem de classificação, conforme quadro abaixo:

ITENS	EMPRESAS 2ª COLOCADAS
01	GOMAP COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA (ME)
03	TELAMIR COM E SERV DE ELETRO ELET E INFO LTDA (EPP)
14, 15, 16	FERREIRA SALUM COMERCIO LTDA (ME)

A documentação de habilitação das empresas GOMAP COMÉRCIO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA (ME), TELAMIR COMÉRCIO E SERVIÇOS DE ELETRO-ELETRÔNICOS E INFORMÁTICA LTDA (EPP) e FERREIRA SALUM COMÉRCIO LTDA (ME) já havia sido conferida e estava em conformidade com o Edital, sendo declaradas HABILITADAS também em relação aos itens de repasse. Após repasses, o resultado final do certame foi o registrado conforme quadro abaixo, em consonância com valores unitários e totais constantes dos mapas de apuração anexados aos autos:

ITENS	EMPRESAS VENCEDORAS
01, 08	GOMAP COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA (ME)
02, 03, 13	TELAMIR COM E SERV DE ELETRO ELET E INFO LTDA (EPP)
04	ECM COMERCIAL E SERVIÇOS EIRELI (EPP)
05, 14, 15, 16	FERREIRA SALUM COMERCIO LTDA (ME)
06, 07	SUDESTE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS ESCOLARES LTDA (EPP)
09	UFFICIO INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA (EPP)
10, 12	ZENITTI SOLUCOES E SERVICOS LTDA (ME)
11	ADILENE ANASTACIA FRANCISCO (ME)

Diante da conclusão da fase de habilitação, e da apuração das licitantes vencedoras dos itens licitados, o Pregoeiro procedeu com a abertura do prazo de 30 minutos para a manifestação de interesse em interpor recurso quanto ao resultado do certame, nos termos do item 10.20.13 do Edital. Após, restou decorrido tal prazo sem interposição de recurso, momento em que se procedeu com a adjudicação do objeto, nos termos dos itens 13.3 e 14.2 do Edital. Destarte, foi aberto o prazo para o encaminhamento da proposta vencedora, realinhada conforme valores dos lances finais, de acordo com o item 10.21 do edital. Em conformidade com o item 10.21.1, do Edital, a proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada para o e-mail licita.lafaiete@gmail.com e deverá: a) ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal. b) conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento. Dessa forma, certifica-se que as licitantes ADILENE ANASTÁCIA FRANCISCO (ME), ECM COMERCIAL E SERVIÇOS EIRELI (EPP), FERREIRA SALUM COMÉRCIO LTDA (ME), GOMAP COMÉRCIO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA (ME), TELAMIR COMÉRCIO E SERVIÇOS DE ELETRO-ELETRÔNICOS E INFORMÁTICA LTDA (EPP), SUDESTE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS ESCOLARES EIRELI (EPP), UFFÍCIO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA (EPP) e ZENITTI SOLUÇÕES E SERVIÇOS LTDA (ME) encaminharam tempestivamente a proposta final realinhada, conforme documentos anexados ao processo. Cumpre registrar, em virtude do Princípio da Economicidade, que foram anexados aos



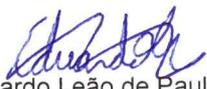
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE Setor de Licitações

autos físicos do processo licitatório a documentação de habilitação apenas das licitantes declaradas habilitadas, não tendo sido impressas/anexadas a documentação das licitantes inabilitadas como medida de economia e celeridade processual. Frisa-se que a íntegra da documentação de habilitação das licitantes encontra-se disponível para acesso no site da plataforma de pregão eletrônico da BBMNET. Assim, concluídas todas as etapas do procedimento, ato sequencial, o processo será encaminhado para apreciação do Departamento Jurídico. As empresas participantes serão cientificadas mediante publicação da presente Ata no site do Município para ciência dos interessados, em atendimento ao Princípio da Publicidade e Transparência. A sessão foi encerrada às 17h:59min:59seg. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, cuja ata vai assinada pelo Pregoeiro e pelos membros da Equipe de Apoio do Pregão, depois de lida e achada conforme.


Alisson Dias Laureano
Pregoeiro


Isabella Gomes de Vargas Lima
Equipe de Apoio


Lorene Helena Pedroso Coelho
Equipe de Apoio


Eduardo Leão de Paula
Equipe de Apoio (Suplente)